



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Ações de Extensão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o envio do Documento de Formalização da Demanda para a Pró-Reitoria de Administração. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da contratação.

Referência: Art. 21 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	PROEX
Responsável pela Demanda:	Francisco Gilvan Martins do Nascimento
Matrícula Siape:	1956820
Cargo/Função	Assistente em Administração / Diretor de Ações de Extensão
E-mail:	francisco.nascimento@ufac.br
Telefone:	(68) 99249-9160

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Anderson de Souza Correa
Matrícula Siape:	2039249
Cargo/Função	Técnico de Som
E-mail:	anderson.correa@ufac.br
Telefone:	(68) 99212-9075

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:	Contratação de Fundação de Apoio para a execução administrativa e financeira de projeto financiado via Emenda Parlamentar.
-------------------------------	--

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivos Estratégicos do Requisitante
1	A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Acre (UFAC) através do Documento de Formalização da Demanda Nº 220/20255 e com a contratação de nº 154044-14/2024.
2	Realizar a formação e capacitação técnica de produtores rurais e comunidade acadêmica e externa no uso de tecnologia para produção de alimentos sustentáveis, fomentando o empreendedorismo regional em sistema hidropônico

3	Fomentar a criação de uma cooperativa para aquisição de insumos e tecnologia de forma mais eficiente
4	Identificar alternativas econômicas sustentáveis demandadas pelas comunidades agroextrativistas, a exemplo da produção do morango e outras culturas, que tradicionalmente e por limitações ambientais não são produzidas na região, mas que podem vir a ser viáveis com o uso de novas tecnologias produtivas

Id	Contratação Prevista no Plano Anual de Contratações
1	A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Acre (UFAC) através do Documento de Formalização da Demanda Nº 220/2025

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE tem por finalidade a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do projeto de extensão intitulado "Por uma escola acessível e inclusiva: conceitos e caminhos" e encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que a referida Fundação: a) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; b) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFAC; c) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; d) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade Federal do Acre, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; e) não possui fins lucrativos; f) com base na análise da planilha de custos que a este termo integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

5.2. O principal resultado esperado com esta contratação é a maximização do uso eficiente dos recursos financeiros, garantindo que cada real investido seja direcionado para o cumprimento dos objetivos do curso de mestrado. Isso inclui a implementação de práticas de gestão financeira rigorosas, que não só asseguram a correta aplicação dos recursos, mas também promovem a transparência e a prestação de contas. Ao proporcionar uma gestão financeira sólida, a fundação permitirá que o curso de mestrado opere com segurança financeira, evitando desperdícios e desvios de recursos.

5.3. Por fim, a contratação visa fomentar a integração e a extensão universitária nas comunidades do interior do estado, fortalecendo o papel da UFAC como agente de desenvolvimento regional. A fundação de apoio desempenhará um papel crucial na facilitação de parcerias com organizações locais e na execução de atividades de extensão que atendam às necessidades das comunidades. Este fortalecimento da extensão universitária não só beneficiará diretamente as comunidades envolvidas, mas também ampliará o impacto social e regional da UFAC, consolidando sua missão de promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região. Ao alcançar estes resultados, a UFAC estará cumprindo seu compromisso com a excelência acadêmica e a responsabilidade social.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Id	Descrição	Unid.	Quantidade
1	15156 - Contrato de gestão administrativa e financeira - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio.	Serviço	01

7. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. A data de conclusão da contratação está prevista para o dia 01 de agosto de 2024, com a previsão de início dos serviços imediatamente após esse prazo.

Em conformidade com o art. 21, **caput**, da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Acre para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda identificado na seção 1.

Também segue assinado pelo Integrante Requisitante, identificado na seção 2, o qual declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 16 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente
ANDERSON DE SOUZA CORREA
Integrante Requisitante

Assinado Eletronicamente
FRANCISCO GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO
Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Souza Correa, Técnico em Som**, em 16/07/2025, às 10:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1725974** e o código CRC **8A1089AF**.